

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

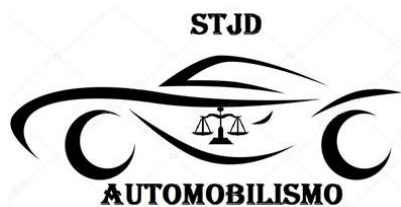
**Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 28 de Fevereiro de 2024, através da Plataforma ZOOM.**

Às 16:50 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Relator Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e os demais Auditores, Dra. Darlene Bello e Dr. Guilherme Gouvêa. Ausente, justificadamente, o Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, os I. Procuradores, Dra. Andrea Kerr e Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os Processos constantes da Pauta:

### **1) Processo Nº 32/2023-CD**

Objeto .....	<b>Recurso</b>
Recorrente.....	<b>Ernani Rezende Kuhn</b>
Recorridos .....	<b>Comissários Desportivos da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Turismo Nacional - 2023 – Cascavel-PR</b>
Terceiro Interessado: .....	<b>Wanderlei Antônio Berlanda Júnior</b>
Advogado Recorrente.....	<b>Dr. Luis Felipe Pereira da Silva</b>
Advogado Terceiro Interessado ...	<b>Dr. Dr. Jônatas Oliveira</b>
Procuradora .....	<b>Dra. Andrea Kerr</b>
Relator .....	<b>Dr. Leonardo Pampillón</b>

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Jônatas Oliveira. Aberta a Sessão, o Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa justificou a ausência do Presidente, Dr. Rubens Medeiros, e assumiu interinamente a presidência da Comissão Disciplinar. Em seguida, questionou quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente se manifestou no sentido de provas testemunhais com o depoimento pessoal do Recorrente e a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Ângelo Marques. O Terceiro Interessado também se manifestou no sentido de provas testemunhais, com o Depoimento pessoal do Terceiro Interessado, Sr. Wanderlei Antônio Berlanda Júnior, e também a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Ângelo Marques. Já a D. Procuradora se também manifestou no sentido de prova testemunhal, com a oitiva do Presidente do CTDN, Sr. Fabio Greco. Em seguida, o Relator deu início à leitura do



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Relatório. Por conseguinte, passou-se à produção das provas testemunhais, com a oitiva dos Srs. Ângelo Marques, seguida do depoimento pessoal do Sr. Ernani Kuhn e do Sr. Wanderlei Berlanda Júnior, sucessivamente. Logo após, foi realizada a oitiva do Sr. Fabio Greco. to contínuo, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso, e consequente anulação da penalização aplicada ao Recorrente. Em seguida, foi dada a palavra ao Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Jônatas Oliveira, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral da D. Procuradora, Dra. Andrea Kerr, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso. Logo após, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecido o presente Recurso, e no mérito **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Recorrente requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator Dr. Leonardo Pampillón, e os demais Auditores, Dra, Darlene Bello e Dr. Guilherme Gouvêa.

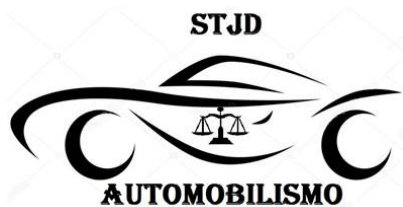


## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

### 2) Processo Nº 33/2023-CD

Objeto .....	<b>Recurso</b>
Recorrente.....	<b>Gabriel Souza Soares Robe</b>
Recorridos .....	<b>Comissários Desportivos da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car Series - 2023 – Interlagos-SP</b>
Terceiro Interessado .....	<b>José Luis Osti Muggiati Neto</b>
Advogados Recorrente .....	<b>Dr. Ricardo Rocha / Dr. Carlos Augusto Falletti</b>
Advogado Terceiro Interessado ....	<b>Dr. Luis Felipe da Silva</b>
Procurador .....	<b>Dr. Pedro Henrique Cacella</b>
Relator .....	<b>Dr. Kenio Barbosa</b>

Presentes ao julgamento, os Patronos do Recorrente, Dr. Ricardo Rocha e Dr. Carlos Augusto Falletti, e o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Vice-Presidente justificou a ausência do Presidente, Dr. Rubens Medeiros e assumiu interinamente a presidência da Comissão Disciplinar. Em seguida, o Presidente Interino passou a Presidência ao Dr. Leonardo Pampillón, pela ordem de antiguidade, por ser o Relator do presente processo. Logo após, o Dr. Leonardo Pampillón assumiu interinamente a presidência da presente Sessão, e em seguida, passou a palavra ao Relator, que deu início à leitura do Relatório, e pôs em mesa o julgamento da Preliminar de Intempestividade, arguida pelo Terceiro Interessado. Por conseguinte, foi dada a palavra ao patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral referente à Preliminar arguida, que se manifestou no sentido de que mesma seja Acolhida, e não Conhecido o Recurso. Por conseguinte, passou-se a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Carlos Augusto Falletti, para sustentação oral em relação à referida preliminar, que sugeriu a oitiva das testemunhas arroladas para esclarecimentos sobre a ciência do Recorrente, sobre a existência de documentos emitidos pelo do fornecedor de motores. Em seguida, o Relator esclareceu que para resolução preliminar não há necessidade da oitiva de testemunhas, apenas para resolução do mérito. Por conseguinte, o Patrono do Recorrente pugnou pela Rejeição da Preliminar arguida. Logo após, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, que se manifestou no sentido de que a Preliminar suscitada seja Acolhida. Por conseguinte, o Patrono do Terceiro Interessado requereu a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Matheus Maziero, que se



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

encontrava na sala de espera. Após os debates, foi deferida e realizada a oitiva do Sr. Matheus Maziero. Logo após, o Presidente Interino, Dr. Leonardo Pampillón sugeriu a oitiva do Sr. Fábio Greco, Presidente do CTDN, que se encontrava na sala de audiência como ouvinte. Após os debates, foi deferida e realizada a oitiva do Sr. Fabio Greco. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto em relação à preliminar arguida pelo Terceiro Interessado, no sentido de Acolhê-la e extinguir o feito sem resolução do mérito. Após os debates, por **Maioria** foi **Rejeitada** a Preliminar de Intempestividade suscitada pelo Terceiro Interessado. Voto divergente da Dra. Darlene Bello, seguido do Dr. Guilherme Gouvêa e do Dr. Leonardo Pampillón. Ato contínuo, o Presidente Interino indagou ao Relator se o mesmo se encontrava pronto para enfrentar o mérito, ou se seria melhor a suspensão do julgamento e inclusão na próxima pauta de julgamento. Por conseguinte, o Relator se manifestou no sentido de suspender o julgamento do presente Recurso e inclui-lo na próxima pauta de julgamento. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Relator Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa, e os demais Auditores, Dr. Leonardo Pampillón, Dra, Darlene Bello e Dr. Guilherme Gouvêa.